



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996.

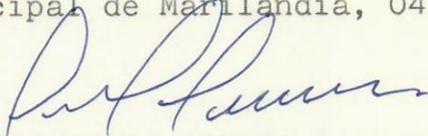
APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1994.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1994, gestão do Prefeito Osmar Passamani.

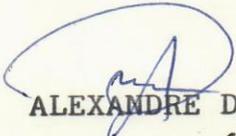
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 04 de novembro de 1996.


FRANCISCO ADEMAR PASSAMANI

Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


ALEXANDRE DRAGO NETO

1º Secretário